

LEI MUNICIPAL Nº 289/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL - PPA 2002/2005, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2004 E ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 563,36 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.875,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas atividades no Plano Plurianual – PPA 2002/2005, conforme Lei Municipal nº 089/2001 e atualizado pela Lei Municipal nº 227/03, no **PROGRAMA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme Anexo de Metas e Prioridades em anexo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas atividades na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2004, conforme Lei Municipal nº 227/2003 no **PROGRAMA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme anexo de Metas e Prioridades em anexo.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 03 – Convênios e Demais Educação Fundamental
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 134 – Ensino Fundamental
Proj./ Ativ. 2.054 – Manutenção Programa Dinheiro Direto na Escola
Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 563,36
Recurso Vinculado

Valor Total R\$ 563,36

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino (MDE)
Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção das Atividades do MDE
Rubrica 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor R\$ 10.500,00

Rubrica 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor R\$ 2.000,00

Rubrica 3.1.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R\$ 1.500,00

Órgão: 05 – Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras
Unidade: 01 - Obras
Proj./Ativ. 1.011 – Pavimentação de Ruas
Rubrica 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras
Rubrica 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor R\$ 2.700,00
Rubrica 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Valor R\$ 800,00

Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade: 01 Saúde
Proj./Ativ. 2.017 – Manutenção – Agentes Comunitários de Saúde – PACs
Rubrica 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor R\$ 165,00

Proj./Ativ. 2.018 – Manutenção da Farmácia Básica
Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 210,00

Proj./Ativ. 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
Valor R\$ 5.000,00
Rubrica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 33.875,00

Artigo 5º- Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo terceiro no valor de R\$ 563,36 (Quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e o Suplementar de que trata o artigo quarto no valor de R\$ 33.875,00 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

- a) *pela arrecadação de auxílios e convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - FNDE, para o Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 513,00 (Quinhentos e treze reais), do Fundo Nacional de Saúde, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) e o Programa da Farmácia Básica no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais);*
- b) *o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior para o Programa Dinheiro Direto na Escola valor de R\$ 50,36 (Cinquenta reais e trinta e seis centavos);*
- c) *pela redução da seguinte dotação orçamentária:*

*Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino (MDE)
Proj./Ativ. 2.023 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino (MDE)
Rubrica 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado*

Valor R\$ 1.700,00

Rubrica 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis

Valor R\$ 1.600,00

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 1.200,00

Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Rubrica 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor R\$ 1.000,00

Rubrica 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor R\$ 1.900,00

Proj./Ativ. 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 1.200,00

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 3.700,00

Unidade: 03 - Convênios e Demais Educação Fundamental

Proj./Ativ. 2.027 – Manutenção das Atividades – Merenda Escolar

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 800,00

Proj./Ativ. 2.042 – Manutenção das Atividades do MDE (Livre)

Rubrica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 900,00

Órgão: 05 – Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Des e Obras

Unidade: 01 - Obras

Proj./Ativ. 1.005 – Construção de Abrigo de Ônibus

Rubrica 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras

Rubrica 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis

Valor R\$ 500,00

Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 3.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01 – Saúde

Proj./Ativ. 1.022 – Aquisição de Veículos

Rubrica 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL R\$ 33.875,00

Artigo 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 24 de dezembro de 2004.

Neolange Culau Brandão
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. De Adm. Pl. e Fazenda

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2004

PPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - 2002/2005

PROGRAMA DE GOVERNO: 134 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição dos Objetivos do Programa: Manter os recursos humanos necessários; capacitar professores; promover Seminários de Educação; qualificar CPMs e Serviços Gerais; Adquirir equipamentos e materiais de informática; adquirir livros; instalar laboratório de ciências; adquirir equipamentos para as escolas; ampliar e manter escolas; fornecer merenda escolar; manter as escolas do município e manter convênios com a União e Estados.

Descrição do Indicador: Alunos Atendidos

Indicador Atual: 247 Alunos

Indicador Pretendido: 397 Alunos

Secretaria Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Responsável: Ensino Fundamental

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Recursos Convênio 600,00

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2004

LDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - 2004

PROGRAMA DE GOVERNO: 134 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição dos Objetivos do Programa: Manter os recursos humanos necessários; capacitar professores; promover Seminários de Educação; qualificar CPMs e Serviços Gerais; Adquirir equipamentos e materiais de informática; adquirir livros; instalar laboratório de ciências; adquirir equipamentos para as escolas; ampliar e manter escolas; fornecer merenda escolar; manter as escolas do município e manter convênios com a União e Estados.

Descrição do Indicador: Alunos Atendidos

Indicador Atual: 247 Alunos

Indicador Pretendido: 397 Alunos

Secretaria Responsável: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Responsável: Ensino Fundamental

Ações (projeto/atividade(1/2))

Descrição da Ação: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola

Tipo da Ação: 2 – Atividade

Produto: Atividade mantida **Unidade de medida:** Unidade

Meta: 1 – Manter o Programa

Fonte do Financiamento: Recursos Convênio 600,00